



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

PROJETO DE LEI Nº 0012

O Sr. Carlos EDUARDO CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Bálamo, comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

“Dispõe sobre a alteração do traçado da Rua Projetada A, mediante destaque de sua parte situada em Área de Preservação Permanente; desafetação e afetação para sua anexação ao imóvel lindeiro situado nesta APP, destinado a projetos de natureza ambiental (interesse público); recebimento a título compensatório, da doação pura e simples (não onerosa) de bem imóvel de propriedade particular para o Município, para sua afetação e anexação ao remanescente da referida via publica, e da outras providências”.

Art. 1º - Nos termos do artigo 116, título III, capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Bálamo, Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível, 01 (uma) área descrita no parágrafo único deste artigo, destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 61.491, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, destinado exclusivamente a abrigar a Rua Projetada A, com a área de 2.503,68 metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, iniciando-se no ponto A, do ponto A segue até o ponto B com rumo de 78°32'25"NW e distância de 99,50 m; do ponto B segue até o ponto C com rumo de 77°05'21"NW e distância de 49,99 m; do ponto C segue até o ponto D com rumo de 77°05'21"NW e distância de 43,07 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 61.494; do ponto D segue até o ponto 04 com rumo de 50°16'50"NW e distância de 4,91 m; do ponto 04 segue até o ponto E com rumo de 50°14'29"NW e distância de 21,66 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 60.619; do ponto E segue até o ponto F com rumo de 77°05'21"SE e distância de 66,76 m; do ponto F segue até o ponto G com rumo de 77°05'21"SE e distância de 49,86 m; do ponto G segue até o ponto H, com rumo de



Prefeitura Municipal de Bálamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

78°32'25"SE e distância de 31,88 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 61.493; do ponto H segue até o ponto N com rumo de 78°32'25"SE e distância de 76,13 m, confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 61.492; do ponto N segue até o ponto 15 com rumo de 39°12'50"SW e distância de 0,57 m; do ponto 15 segue até o ponto A com rumo de 47°36'00"SW e distância de 14,24 m, todos confrontando com a Vicinal SM-01 José Jerônimo de Paula – lado ímpar.

Parágrafo único - A área destacada para sua desafetação localiza-se em área de preservação permanente e assim se caracteriza:

Inicia-se no ponto N, do ponto N segue até o ponto 15 com rumo de 39°12'50" SW e distância de 0,57 m do ponto 15 segue até o ponto O com rumo de 47°36'00" SW e distância de 4,75 m **confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**; do ponto O segue até o ponto P com rumo de 68°55'08" NW e distância de 24,11 m **confrontando com Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matrícula nº 61.491**; do ponto P segue até o ponto N com rumo de 78°32'25" SE e distância de 26,61 m **confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.492**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 57,89 metros quadrados.

Art. 2º - A desafetação da área destacada, de que trata o artigo 1º, parágrafo único, da presente lei, objetiva a sua afetação como bem de domínio público, destinado exclusivamente para que se faça uso em projetos de natureza ambiental, possibilitando a sua anexação ao imóvel lindeiro, de propriedade da Municipalidade, objeto da Matrícula nº 61.492, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, também destinado exclusivamente para que se faça uso em projetos de natureza ambiental (interesse público).

§ 1º - As áreas a serem anexadas são assim descritas e caracterizadas:

I - ÁREA DESTACADA DA RUA PROJETADA A (artigo 1º, parágrafo único):

Inicia-se no ponto N, do ponto N segue até o ponto 15 com rumo de 39°12'50" SW e distância de 0,57 m do ponto 15 segue até o ponto O com rumo de 47°36'00" SW e distância de 4,75 m **confrontando**



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar; do ponto O segue até o ponto P com rumo de $68^{\circ}55'08''$ NW e distância de 24,11 m confrontando com Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matrícula nº 61.491; do ponto P segue até o ponto N com rumo de $78^{\circ}32'25''$ SE e distância de 26,61 m confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.492. O perímetro acima descrito encerra uma área de 57,89 metros quadrados.

II - ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA Nº 61.492, DO CRI DA COMARCA DE MIRASSOL/SP:

Um terreno, com a área de 7.344,91 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com início no ponto N, do ponto N segue até o ponto H com rumo de $78^{\circ}32'25''$ NW e distância de 76,13 m, confrontando com Rua Projetada A – lado ímpar, objeto da matrícula nº 61.491; do ponto H segue até o ponto I com rumo de $73^{\circ}26'53''$ NW e distância de 31,18 m; do ponto I segue até o ponto J com rumo de $63^{\circ}27'46''$ NW e distância de 38,79 m; do ponto J segue até o ponto K com rumo de $79^{\circ}33'07''$ NW e distância de 32,78 m; do ponto K segue até o ponto L com rumo de $77^{\circ}14'35''$ NW e distância de 19,09 m; do ponto L segue até o marco M com rumo de $77^{\circ}14'35''$ NW e distância de 24,58 m; do marco M segue até o ponto 05 com rumo de $75^{\circ}09'18''$ NW e distância de 25,50 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 61.493; do ponto 05 segue até o ponto 06 com rumo de $50^{\circ}14'29''$ NW e distância de 21,90 m, confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 60.619; do ponto 06 segue até o ponto 07 com rumo de $75^{\circ}34'56''$ NE e distância de 8,83 m; do ponto 07 segue até o ponto 08 com rumo de $88^{\circ}15'40''$ SE e distância de 39,44 m; do ponto 08 segue até o ponto 09 com rumo de $80^{\circ}55'49''$ SE e distância de 45,26 m; do ponto 09 segue até o ponto 10 com rumo de $86^{\circ}47'16''$ SE e distância de 34,54 m; do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de $58^{\circ}33'34''$ SE e distância de 22,73 m; do ponto 11 segue até o ponto 12 com rumo de $79^{\circ}33'27''$ SE e distância de 59,92 m; do ponto 12 segue até o ponto 13 com rumo de $68^{\circ}55'08''$ SE e distância de 67,28 m; do ponto 13 segue até o ponto 14 com rumo de $40^{\circ}38'44''$ SE e distância de 4,42 m, todos confrontando com o Córrego da Glória, margem oposta com o imóvel objeto da matrícula nº 58.939; do ponto 14 segue até o ponto N com rumo de $39^{\circ}12'50''$ SW e distância de 24,68 m, confrontando com a Vicinal SM-01 José Jerônimo de Paula – lado ímpar.



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

§ 2º - A área resultante da anexação, das áreas supras, permanecerá destinada exclusivamente para que se faça uso em projetos de natureza ambiental (interesse público), com a configuração de teor seguinte:

Inicia-se no ponto O, do ponto O segue até o ponto P com rumo de **68°55'08" NW** e distância de **24,11 m** do ponto P segue até o ponto H com rumo de **78°32'25" NW** e distância de **49,53 m** **confrontando com Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matrícula nº 61.491**; do ponto H segue até o ponto I com rumo de **73°26'53" NW** e distância de **31,18 m** do ponto I segue até o ponto J com rumo de **63°27'46" NW** e distância de **38,79 m** do ponto J segue até o ponto K com rumo de **79°33'07" NW** e distância de **32,78 m** do ponto K segue até o ponto L com rumo de **77°14'35" NW** e distância de **19,09 m** do ponto L segue até o marco M com rumo de **77°14'35" NW** e distância de **24,58 m** do marco M segue até o ponto 05 com rumo de **75°09'18" NW** e distância de **25,50 m** **todos confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.493**; do ponto 05 segue até o ponto 06 com rumo de **50°14'29" NW** e distância de **21,90 m** **confrontando com Objeto da Matrícula nº 60.619**; do ponto 06 segue até o ponto 07 com rumo de **75°34'56" NE** e distância de **8,83 m** do ponto 07 segue até o ponto 08 com rumo de **88°15'40" SE** e distância de **39,44 m** do ponto 08 segue até o ponto 09 com rumo de **80°55'49" SE** e distância de **45,26 m** do ponto 09 segue até o ponto 10 com rumo de **86°47'16" SE** e distância de **34,54 m** do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de **58°33'34" SE** e distância de **22,73 m** do ponto 11 segue até o ponto 12 com rumo de **79°33'27" SE** e distância de **59,92 m** do ponto 12 segue até o ponto 13 com rumo de **68°55'08" SE** e distância de **67,28 m** do ponto 13 segue até o ponto 14 com rumo de **40°38'44" SE** e distância de **4,42 m** **todos confrontando com o Córrego da Glória, margem oposta Objeto da matrícula nº 58.939**; do ponto 14 segue até o ponto N com rumo de **39°12'50" SW** e distância de **24,68 m** do ponto N segue até o ponto 15 com rumo de **39°12'50" SW** e distância de **0,57 m** do ponto 15 segue até o ponto O com rumo de **47°36'00" SW** e distância de **4,75 m** **confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **7.402,80 metros quadrados**.

Art. 3º - Em razão do destaque da parte pertencente em área de preservação permanente, pelo artigo 1º, parágrafo único, da presente lei,



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

a área remanescente da Rua Projetada A, localizada fora de área de preservação permanente, passa a ter a configuração seguinte:

Inicia-se no ponto O, do ponto O segue até o ponto A com rumo de $47^{\circ}36'00''$ SW e distância de 9,87 m **confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**; do ponto A segue até o ponto R com rumo de $78^{\circ}32'25''$ NW e distância de 18,96 m **Área a Ser Afetada (Lote B)**; do ponto R segue até o ponto B com rumo de $78^{\circ}32'25''$ NW e distância de 80,54 m do ponto B segue até o ponto C com rumo de $77^{\circ}05'21''$ NW e distância de 49,99 m do ponto C segue até o ponto D com rumo de $77^{\circ}05'21''$ NW e distância de 43,07 m **confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.494**; do ponto D segue até o ponto 04 com rumo de $50^{\circ}16'50''$ NW e distância de 4,92 m do ponto 04 segue até o ponto E com rumo de $50^{\circ}14'29''$ NW e distância de 21,66 m **todos confrontando com Objeto da Matrícula nº 60.619**; do ponto E segue até o ponto F com rumo de $77^{\circ}05'21''$ SE e distância de 66,76 m do ponto F segue até o ponto G com rumo de $77^{\circ}05'21''$ SE e distância de 49,86 m do ponto G segue até o ponto H com rumo de $78^{\circ}32'25''$ SE e distância de 31,88 m **todos confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.493**; do ponto H segue até o ponto P com rumo de $78^{\circ}32'25''$ SE e distância de 49,53 m **todos confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.492** do ponto P segue até o ponto O com rumo de $68^{\circ}55'08''$ SE e distância de 24,11 m **Área a Ser Desafetada (Lote A)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.445,79 metros quadrados.

Art. 4º - A título compensatório, para a regularização completa do novo traçado da Rua Projetada A, nos termos do artigo 9º, do capítulo I, livro segundo, da Lei nº 1.061, de 07 de Julho de 1.987 (Código de Obras), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação, sem encargos, (uma) área descrita no parágrafo único deste artigo, destacada do imóvel de propriedade de Ailton José Bereta, objeto da Matrícula nº 61.494, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, constituído por um terreno, com a área de 6.933,05 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, que se inicia no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de $50^{\circ}21'48''$ NW e distância de 63,09 m; do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de $50^{\circ}18'51''$ NW e distância de 90,76 m; do ponto 03 segue até o ponto D com rumo de $50^{\circ}16'50''$ NW e distância de 4,65 m, todos confrontando com o terreno



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

objeto da matrícula nº 60.619; do ponto D segue até o ponto C com rumo de 77°05'21"SE e distância de 43,07 m; do ponto C segue até o ponto B com rumo de 77°05'21"SE e distância de 49,99 m; do ponto B segue até o ponto A com rumo de 78°32'25"SE e distância de 99,50 m, todos confrontando com a Rua Projetada A – lado ímpar, objeto da matrícula nº 61.491; do ponto A segue até o ponto 16 com rumo de 47°36'00"SW e distância de 1,07 m; do ponto 16 segue até o ponto 17 com rumo de 47°34'24"SW e distância de 8,16 m; do ponto 17 segue até o ponto 18 com rumo de 47°29'54"SW e distância de 50,66 m; do ponto 18 segue até o ponto 01 com rumo de 47°33'26"SW e distância de 29,87 m, todos confrontando com a Vicinal SM-01 José Jerônimo de Paula – lado ímpar.

Parágrafo único - A área destacada para doação será afetada aos bens de domínio público do município, destinada exclusivamente a regularização da Rua Projetada A, através de sua anexação ao remanescente da referida via pública, e, assim se caracteriza:

Inicia-se no ponto A, do ponto A segue até o ponto 16 com rumo de 47°36'00" SW e distância de 1,07 m do ponto 16 segue até o ponto Q com rumo de 47°34'24" SW e distância de 2,85 m **confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**; do ponto Q segue até o ponto R com rumo de 68°55'08" NW e distância de 17,11 m **confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.494**; do ponto R segue até o ponto A com rumo de 78°32'25" SE e distância de 18,96 m **confrontando com Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matrícula nº 61.491**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 30,02 metros quadrados.

Art. 5º - Em virtude do destaque da área descrita no parágrafo único do artigo 4º, desta lei, remanescerá de propriedade do doador a seguinte área:

Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 50°21'48" NW e distância de 63,09 m do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 50°18'51" NW e distância de 90,76 m do ponto 03 segue até o ponto D com rumo de 50°16'50" NW e distância de 4,64 m **todos confrontando com Objeto da Matrícula nº 60.619**; do ponto D segue até o ponto C com rumo de 77°05'21" SE e distância de 43,07 m do ponto C segue até o ponto B com rumo de 77°05'21" SE e distância de



Prefeitura Municipal de Bálamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

49,99 m do ponto B segue até o ponto R com rumo de $78^{\circ}32'25''$ SE e distância de 80,54 m do ponto R segue até o ponto Q com rumo de $68^{\circ}55'08''$ SE e distância de 17,11 m **todos confrontando com Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matrícula nº 61.491**; do ponto Q segue até o ponto 17 com rumo de $47^{\circ}34'24''$ SW e distância de 5,31 m do ponto 17 segue até o ponto 18 com rumo de $47^{\circ}29'54''$ SW e distância de 50,66 m do ponto 18 segue até o ponto 01 com rumo de $47^{\circ}33'26''$ SW e distância de 29,87 m **todos confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.903,03 metros quadrados.

Art. 6º - O novo traçado da Rua Projetada A, ocasionado pela anexação de seu remanescente (artigo 3º desta lei), ao imóvel doado (artigo 4º, parágrafo único, da presente lei), passa a ter a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto Q, do ponto Q segue até o ponto R com rumo de $68^{\circ}55'08''$ NW e distância de 17,11 m do ponto R segue até o ponto B com rumo de $78^{\circ}32'25''$ NW e distância de 80,54 m do ponto B segue até o ponto C com rumo de $77^{\circ}05'21''$ NW e distância de 49,99 m do ponto C segue até o ponto D com rumo de $77^{\circ}05'21''$ NW e distância de 43,07 m **todos confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.494**; do ponto D segue até o ponto 04 com rumo de $50^{\circ}16'50''$ NW e distância de 4,92 m do ponto 04 segue até o ponto E com rumo de $50^{\circ}14'29''$ NW e distância de 21,66 m **todos confrontando com Objeto da Matrícula nº 60.619**; do ponto E segue até o ponto F com rumo de $77^{\circ}05'21''$ SE e distância de 66,76 m do ponto F segue até o ponto G com rumo de $77^{\circ}05'21''$ SE e distância de 49,86 m do ponto G segue até o ponto H com rumo de $78^{\circ}32'25''$ SE e distância de 31,88 m **todos confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.493**; do ponto H segue até o ponto P com rumo de $78^{\circ}32'25''$ SE e distância de 49,53 m do ponto P segue até o ponto O com rumo de $68^{\circ}55'08''$ SE e distância de 24,11 m **confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.492**; do ponto O segue até o ponto A com rumo de $47^{\circ}36'00''$ SW e distância de 9,49 m do ponto A segue até o ponto 16 com rumo de $47^{\circ}36'00''$ SW e distância de 1,07 m do ponto 16 segue até o ponto Q com rumo de $47^{\circ}34'24''$ SW e distância de 2,85 m **todos confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.475,81 metros quadrados.



Prefeitura Municipal de Bálamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Art. 7º - O imóvel doado nesta lei será outorgado ao Município a título gratuito, por meio de escritura pública, com posterior registro, com as despesas decorrentes de sua emissão junto ao Tabelionato e seu registro no CRI de Mirassol/SP, por conta do doador.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 14 de Fevereiro de 2020


CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

JUSTIFICATIVA. AO PROJETO DE LEI 0011/20

SR PRESIDENTE SENHORES VEREADORES

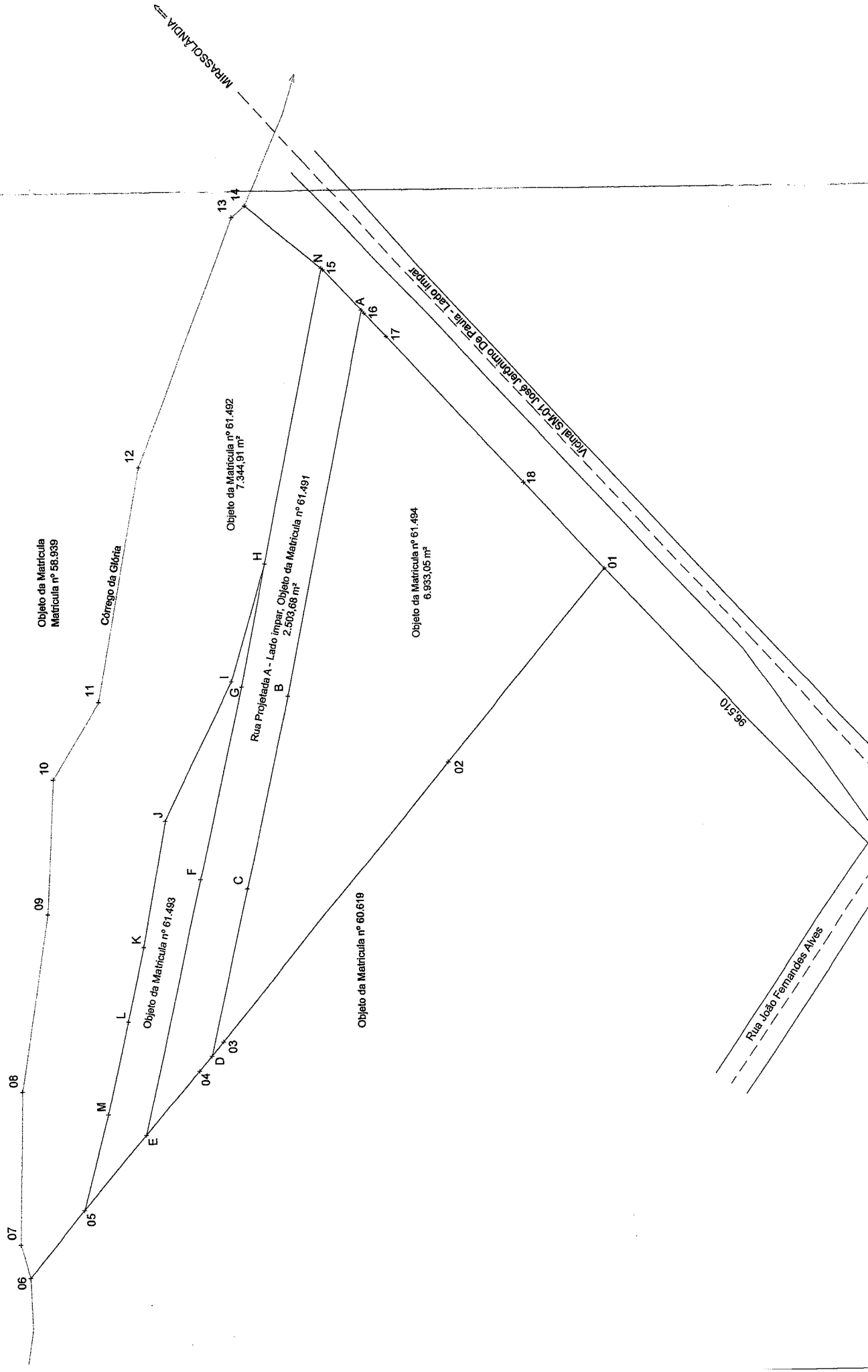
Este projeto de lei objetiva alterar o traçado da Rua Projetada A, mediante o destaque de sua parte situada dentro de Área de Preservação Permanente, obtendo como medida compensatória outra área fora de APP, pela doação do mesmo doador proprietário.

Tal medida será parte integrante de outras necessárias, em atendimento ao 2º Promotor de Justiça de Mirassol/SP, pelo Ofício nº 07/2020/MP-2º PJ Mirassol – Referência: Inquérito Civil nº 14.0339.000822/2019-0, de 20 de Janeiro de 2.020.

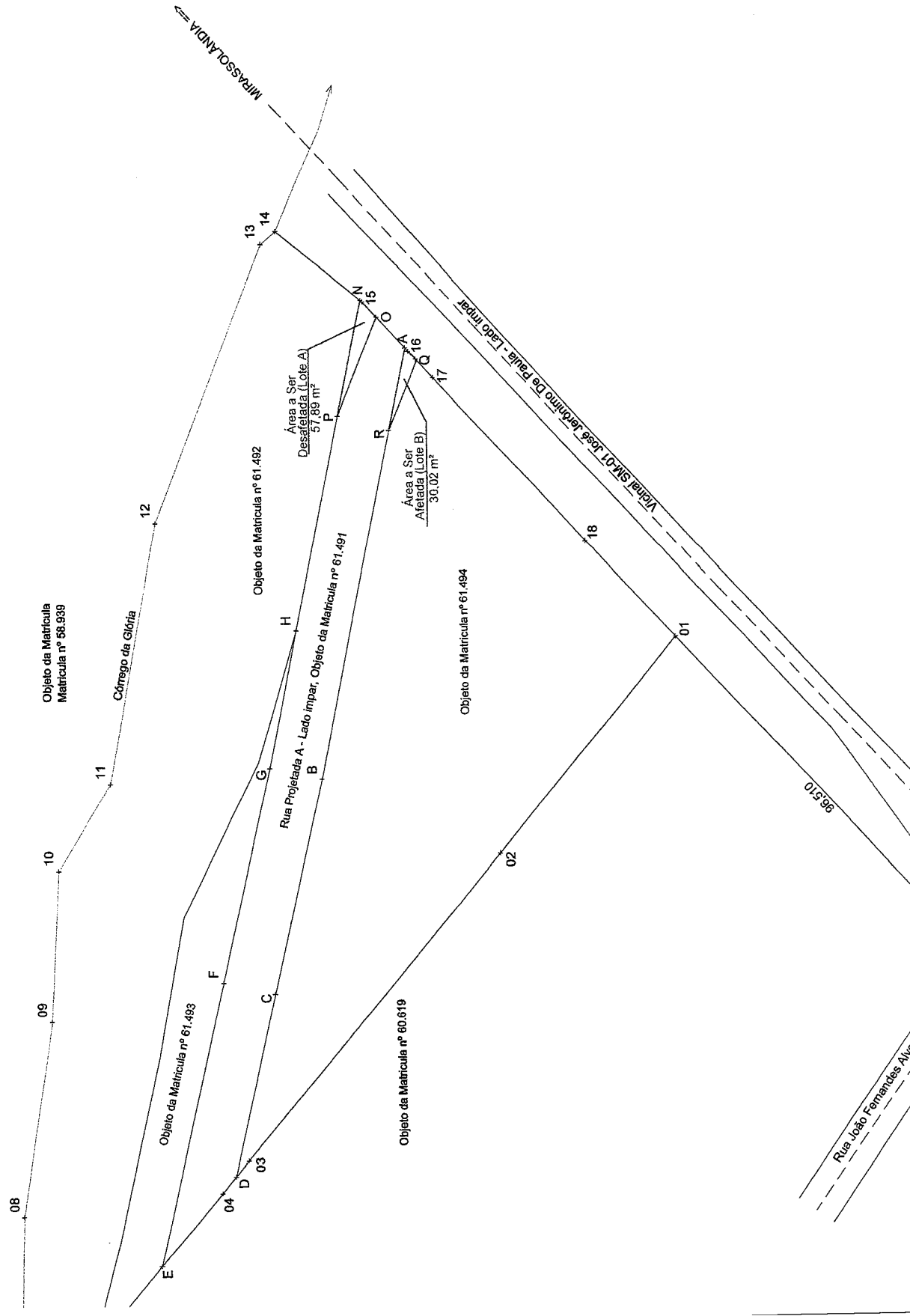
Paço Municipal Senhor José Bento Geraldes, 14 DE FEVEREIRO
DE 2020


CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Situação Atual



Situação a Desafetar e Afetar



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um imóvel urbano, situado na lado ímpar da SM-01 José Jerônimo De Paula distante 96,51 metros esquina da Rua João Fernandes Alves, distrito e município de Bálsamo e comarca de Mirassol, Matricula 60.620, Estado de São Paulo, de propriedade de Ailton José Bereta.

SITUAÇÃO ATUAL

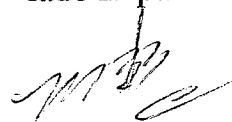
Objeto da Matricula nº 61.492 – 7.344,91 m²

Um terreno, com a área de 7.344,91 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se no ponto N, do ponto N segue até o ponto H com rumo de 78°32'25"NW e distância de 76,13 m, confrontando com Rua Projetada A – lado ímpar, objeto da matricula nº 61.491; do ponto H segue até o ponto I com rumo de 73°26'53"NW e distância de 31,18 m; do ponto I segue até o ponto J com rumo de 63°27'46"NW e distância de 38,79 m; do ponto J segue até o ponto K com rumo de 79°33'07"NW e distância de 32,78 m; do ponto K segue até o ponto L com rumo de 77°14'35"NW e distância de 19,09 m; do ponto L segue até o marco M com rumo de 77°14'35"NW e distância de 24,58 m; do marco M segue até o ponto 05 com rumo de 75°09'18"NW e distância de 25,50 m, todos confrontando com o terreno objeto da matricula nº 61.493; do ponto 05 segue até o ponto 06 com rumo de 50°14'29"NW e distância de 21,90 m, confrontando com o terreno objeto da matricula nº 60.619; do ponto 06 segue até o ponto 07 com rumo de 75°34'56"NE e distância de 8,83 m; do ponto 07 segue até o ponto 08 com rumo de 88°15'40"SE e distância de 39,44 m; do ponto 08 segue até o ponto 09 com rumo de 80°55'49"SE e distância de 45,26 m; do ponto 09 segue até o ponto 10 com rumo de 86°47'16"SE e distância de 34,54 m; do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de 58°33'34"SE e distância de 22,73 m; do ponto 11 segue até o ponto 12 com

rumo de 79°33'27"SE e distância de 59,92 m; do ponto 12 segue até o ponto 13 com rumo de 68°55'08"SE e distância de 67,28 m; do ponto 13 segue até o ponto 14 com rumo de 40°38'44"SE e distância de 4,42 m, todos confrontando com o Córrego da Glória, margem oposta com o imóvel objeto da matrícula nº 58.939; do ponto 14 segue até o ponto N com rumo de 39°12'50"SW e distância de 24,68 m, confrontando com a Vicinal SM-01 José Jerônimo de Paula – lado ímpar.

Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matrícula nº 61.491 – 2.503,68 m²

Rua Projetada A, com a área de 2.503,68 metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se no ponto A, do ponto A segue até o ponto B com rumo de 78°32'25"NW e distância de 99,50 m; do ponto B segue até o ponto C com rumo de 77°05'21"NW e distância de 49,99 m; do ponto C segue até o ponto D com rumo de 77°05'21"NW e distância de 43,07 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 61.494; do ponto D segue até o ponto 04 com rumo de 50°16'50"NW e distância de 4,91 m; do ponto 04 segue até o ponto E com rumo de 50°14'29"NW e distância de 21,66 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 60.619; do ponto E segue até o ponto F com rumo de 77°05'21"SE e distância de 66,76 m; do ponto F segue até o ponto G com rumo de 77°05'21"SE e distância de 49,86 m; do ponto G segue até o ponto H com rumo de 78°32'25"SE e distância de 31,88 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 61.493; do ponto H segue até o ponto N com rumo de 78°32'25"SE e distância de 76,13 m, confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 61.492; do ponto N segue até o ponto 15 com rumo de 39°12'50"SW e distância de 0,57 m; do ponto 15 segue até o ponto A com rumo de 47°36'00"SW e distância de 14,24 m, todos confrontando com a Vicinal SM-01 José Jerônimo de Paula – lado ímpar.



Objeto da Matricula nº 61.494 – 6.933,05 m²

Um terreno, com a área de 6.933,05 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 50°21'48"NW e distância de 63,09 m; do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 50°18'51"NW e distância de 90,76 m; do ponto 03 segue até o ponto D com rumo de 50°16'50"NW e distância de 4,65 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº 60.619; do ponto D segue até o ponto C com rumo de 77°05'21"SE e distância de 43,07 m; do ponto C segue até o ponto B com rumo de 77°05'21"SE e distância de 49,99 m; do ponto B segue até o ponto A com rumo de 78°32'25"SE e distância de 99,50 m, todos confrontando com a Rua Projetada A – lado ímpar, objeto da matrícula nº 61.491; do ponto A segue até o ponto 16 com rumo de 47°36'00"SW e distância de 1,07 m; do ponto 16 segue até o ponto 17 com rumo de 47°34'24"SW e distância de 8,16 m; do ponto 17 segue até o ponto 18 com rumo de 47°29'54"SW e distância de 50,66 m; do ponto 18 segue até o ponto 01 com rumo de 47°33'26"SW e distância de 29,87 m, todos confrontando com a Vicinal SM-01 José Jerônimo de Paula – lado ímpar.



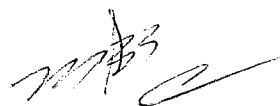
Situação a Desafetar e Afetar

Área a Ser Desafetada (Lote A) – 57,89 m²

Inicia-se no ponto N, do ponto N segue até o ponto 15 com rumo de 39°12'50" SW e distância de 0,57 m do ponto 15 segue até o ponto O com rumo de 47°36'00" SW e distância de 4,75 m **confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**; do ponto O segue até o ponto P com rumo de 68°55'08" NW e distância de 24,11 m **confrontando com Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matrícula nº 61.491**; do ponto P segue até o ponto N com rumo de 78°32'25" SE e distância de 26,61 m **confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.492**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 57,89 metros quadrados.

Área a Ser Afetada (Lote B) – 30,02 m²

Inicia-se no ponto A, do ponto A segue até o ponto 16 com rumo de 47°36'00" SW e distância de 1,07 m do ponto 16 segue até o ponto Q com rumo de 47°34'24" SW e distância de 2,85 m **confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**; do ponto Q segue até o ponto R com rumo de 68°55'08" NW e distância de 17,11 m **confrontando com Objeto da Matrícula nº 61.494**; do ponto R segue até o ponto A com rumo de 78°32'25" SE e distância de 18,96 m **confrontando com Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matrícula nº 61.491**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 30,02 metros quadrados.



e-mail: bolpato_bolpato@hotmail.com

Situação após a Desafetação e Afetação

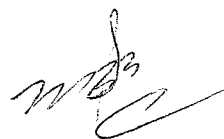
Objeto da Matricula nº 61.492 7.402,80 m²

Inicia-se no ponto O, do ponto O segue até o ponto P com rumo de 68°55'08" NW e distância de 24,11 m do ponto P segue até o ponto H com rumo de 78°32'25" NW e distância de 49,53 m **confrontando com Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matricula nº 61.491**; do ponto H segue até o ponto I com rumo de 73°26'53" NW e distância de 31,18 m do ponto I segue até o ponto J com rumo de 63°27'46" NW e distância de 38,79 m do ponto J segue até o ponto K com rumo de 79°33'07" NW e distância de 32,78 m do ponto K segue até o ponto L com rumo de 77°14'35" NW e distância de 19,09 m do ponto L segue até o marco M com rumo de 77°14'35" NW e distância de 24,58 m do marco M segue até o ponto 05 com rumo de 75°09'18" NW e distância de 25,50 m **todos confrontando com Objeto da Matricula nº 61.493**; do ponto 05 segue até o ponto 06 com rumo de 50°14'29" NW e distância de 21,90 m **confrontando com Objeto da Matricula nº 60.619**; do ponto 06 segue até o ponto 07 com rumo de 75°34'56" NE e distância de 8,83 m do ponto 07 segue até o ponto 08 com rumo de 88°15'40" SE e distância de 39,44 m do ponto 08 segue até o ponto 09 com rumo de 80°55'49" SE e distância de 45,26 m do ponto 09 segue até o ponto 10 com rumo de 86°47'16" SE e distância de 34,54 m do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de 58°33'34" SE e distância de 22,73 m do ponto 11 segue até o ponto 12 com rumo de 79°33'27" SE e distância de 59,92 m do ponto 12 segue até o ponto 13 com rumo de 68°55'08" SE e distância de 67,28 m do ponto 13 segue até o ponto 14 com rumo de 40°38'44" SE e distância de 4,42 m **todos confrontando com o Córrego da Glória, margem oposta Objeto da matricula nº 58.939**; do ponto 14 segue até o ponto N com rumo de 39°12'50" SW e distância de 24,68 m do ponto N segue até o ponto 15 com rumo de 39°12'50" SW e distância de 0,57 m do ponto 15 segue até o ponto O com rumo de 47°36'00" SW e distância de 4,75 m **confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 7.402,80 metros quadrados.



**Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da
Matricula nº 61.491 – 2.475,81 m²**

Inicia-se no ponto Q, do ponto Q segue até o ponto R com rumo de 68°55'08" NW e distância de 17,11 m do ponto R segue até o ponto B com rumo de 78°32'25" NW e distância de 80,54 m do ponto B segue até o ponto C com rumo de 77°05'21" NW e distância de 49,99 m do ponto C segue até o ponto D com rumo de 77°05'21" NW e distância de 43,07 m **todos confrontando com Objeto da Matricula nº 61.494;** do ponto D segue até o ponto 04 com rumo de 50°16'50" NW e distância de 4,92 m do ponto 04 segue até o ponto E com rumo de 50°14'29" NW e distância de 21,66 m **todos confrontando com Objeto da Matricula nº 60.619;** do ponto E segue até o ponto F com rumo de 77°05'21" SE e distância de 66,76 m do ponto F segue até o ponto G com rumo de 77°05'21" SE e distância de 49,86 m do ponto G segue até o ponto H com rumo de 78°32'25" SE e distância de 31,88 m **todos confrontando com Objeto da Matricula nº 61.493;** do ponto H segue até o ponto P com rumo de 78°32'25" SE e distância de 49,53 m do ponto P segue até o ponto O com rumo de 68°55'08" SE e distância de 24,11 m **confrontando com Objeto da Matricula nº 61.492;** do ponto O segue até o ponto A com rumo de 47°36'00" SW e distância de 9,49 m do ponto A segue até o ponto 16 com rumo de 47°36'00" SW e distância de 1,07 m do ponto 16 segue até o ponto Q com rumo de 47°34'24" SW e distância de 2,85 m **todos confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar.** O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.475,81 metros quadrados.





BOLPATO ENGENHARIA

PROJETO E CONSULTORIA ☎ (17) 3272-1817

CNPJ 04.376.112/0001-00

Inscrição Estadual 681.029.384.114

Objeto da Matricula nº 61.494 – 6.903,03 m²

Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 50°21'48" NW e distância de 63,09 m do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 50°18'51" NW e distância de 90,76 m do ponto 03 segue até o ponto D com rumo de 50°16'50" NW e distância de 4,64 m **todos confrontando com Objeto da Matricula nº 60.619**; do ponto D segue até o ponto C com rumo de 77°05'21" SE e distância de 43,07 m do ponto C segue até o ponto B com rumo de 77°05'21" SE e distância de 49,99 m do ponto B segue até o ponto R com rumo de 78°32'25" SE e distância de 80,54 m do ponto R segue até o ponto Q com rumo de 68°55'08" SE e distância de 17,11 m **todos confrontando com Rua Projetada A - Lado ímpar, Objeto da Matricula nº 61.491**; do ponto Q segue até o ponto 17 com rumo de 47°34'24" SW e distância de 5,31 m do ponto 17 segue até o ponto 18 com rumo de 47°29'54" SW e distância de 50,66 m do ponto 18 segue até o ponto 01 com rumo de 47°33'26" SW e distância de 29,87 m **todos confrontando com Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula – Lado Ímpar**. O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.903,03 metros quadrados.

Bálsamo - SP, 14 de Fevereiro de 2020.

Responsável Técnico:

Mauricio Basso Bolpato
Engenheiro Civil
CREA: 5069269304
ART: 28027230191019989

Proprietário:

Ailton José Bérera
RG nº 30.098.701-8 SSP/SP
CPF/MF nº 277.983.288-66

e-mail: bolpato_bolpato@hotmail.com

Rua Capitão Jerônimo Fortunato, 103 - Centro - CEP 15170-000 - T A N A B I - S P



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230191019989

1. Responsável Técnico

MAURICIO BASSO BOLPATO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2612989650

Registro: 5069269304-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **AILTON JOSÉ BERETA**

CPF/CNPJ: 277.983.288-66

Endereço: **Rua RIO GRANDE DO SUL**

Nº: 663

Complemento: **CASA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bálsamo**

UF: **SP**

CEP: 15140-000

Contrato:

Celebrado em: 12/08/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 300,00

Tipo de Contratante: Pessoa Física

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia SM-01 JOSÉ JERÔNIMO DE PAULA**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Bálsamo**

UF: **SP**

CEP: 15140-000

Data de Início: 12/08/2019

Previsão de Término: 12/08/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: **AILTON JOSÉ BERETA**

CPF/CNPJ: 277.983.288-66

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Elaboração

			Quantidade	Unidade
1	Projeto	Desdobro de Lote	18077,19000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESDOBRO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DOAÇÃO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

54 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,
ARQS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

10023 14 de FEV/2020 de 2020
Local data

MAURICIO BASSO BOLPATO - CPF: 186.400.338-38

Outro 14 de 2020

AILTON JOSÉ BERETA - CPF/CNPJ: 277.983.288-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 21/08/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230191019989 Versão do sistema

Impresso em: 14/02/2020 10:26:50



IMÓVEL:- RUA PROJETADA A, com a área de 2.503,68 metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo, comarca de Mirassol-SP., compreendido dentro do seguinte roteiro:- Inicia-se no ponto A, do ponto A segue até o ponto B com rumo de 78°32'25" NW e distância de 99,50 m; do ponto B segue até o ponto C com rumo de 77°05'21" NW e distância de 49,99 m; do ponto C segue até o ponto D com rumo de 77°05'21" NW e distância de 43,07 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº61.494; do ponto D segue até o ponto O4 com rumo de 50°16'50" NW e distância de 4,91 m; do ponto O4 segue até o ponto E com rumo de 50°14'29" NW e distância de 21,66 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº60.619; do ponto E segue até o ponto F com rumo de 77°05'21" SE e distância de 66,76 m; do ponto F segue até o ponto G com rumo de 77°05'21" SE e distância de 49,86 m; do ponto G segue até o ponto H com rumo de 78°32'25" SE e distância de 31,88 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº61.493; do ponto H segue até o ponto N com rumo de 78°32'25" SE e distância de 76,13 m, confrontando com o terreno objeto da matrícula nº61.492; do ponto N segue até o ponto 15 com rumo de 39°12'50" SW e distância de 0,57 m; do ponto 15 segue até o ponto A com rumo de 47°36'00" SW e distância de 14,24 m, todos confrontando com a Vizinhança SM-01 José Jerônimo De Paula - lado ímpar, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob nº32.03.02.00.

PROPRIETÁRIO:- AILTON JOSÉ BERETA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG. nº30.098.701-8-SSP-SP., e inscrito no CPF. nº277.983.288-66, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº663, centro, em Balsamo-SP.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº001, da matrícula nº60.620, de 08/04/2.019, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº144.816, de 11/10/2.019).GS - Selo Digital:119891311000000M6149119Q

R.001/61.491. Conforme escritura pública de Doação Pura e Simples, lavrada nas notas do Tabelionato do município de Balsamo-SP., aos 07 de outubro de 2.019, no Livro nº965, páginas nºs 154/158 e escritura pública de Rerratificação, lavrada nas mesmas notas, aos 16 de outubro de 2.019, no Livro nº965, páginas nºs 191/193, que ficam arquivadas em microfilme, o proprietário **AILTON JOSÉ BERETA**, solteiro, já qualificado, **DOU** ao **MUNICÍPIO DE BALSAMO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu paço municipal localizado na Rua Rio de Janeiro, nº695, centro, em Balsamo-SP., inscrito no CNPJ/MF. Nº45.142.353/0001-64, autorizado nos termos da Lei Municipal nº2.368, de 18 de setembro de 2.019, devidamente representado na forma da Lei, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$4.370,48 (quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$4.370,48. O outorgante doador, declarou na escritura que possui outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção e subsistência, razão pela qual deixa de reservar usufruto e que o imóvel ora doado é de sua parte disponível, não ultrapassando a parte que poderia dispor por testamento, nos termos dos artigos 548 e 549 do Código Civil Brasileiro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de outubro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº144.816, de 11/10/2.019).GS - Selo Digital:119891321000L2M61491R1196

Av.002/61.491. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, destina-se a abertura da Rua Projetada A, nos termos da Lei Municipal nº2.368, de 18 de setembro de 2.019, que fica arquivada em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de outubro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº144.816, de 11/10/2.019).GS - Selo Digital:119891331000L2M61491A219J

o Celso de Faria, Diretor dos Registros Públicos, de
11.12.1973, que a presente cópia e reprodução autêntica da matrícula a que se
refere, e que, além dos registros averbações nela contidas, NÃO CONSTA, nenhum
outro ônus, ações ou alienações por quaisquer títulos ou formas. Nada mais. O referido
é verdade e dou, fe. Miraflores-SP, 22 de outubro de 2019.

Handwritten signature: *DM*

CELEBRAÇÃO VALE POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS

Oficial de Reparto de Muebles
Anexo de Muebles

Oficial.:	R\$ 31,68
Estado:	R\$ 9,00
SSEFAZ:	R\$ 6,16
Sinoreg:	R\$ 1,67
Tribunal:	R\$ 2,17
ISS:	R\$ 0,98
M. Publ.:	R\$ 1,52
Total:	R\$ 53,18

Official

SELO PAGO POR VERBA



1198913C30144816M61

၂၄. ဤအကျဉ်းချုပ်သည် အကျဉ်းချုပ်
 တွင်ပါရှိသော အချက်အလက်များ
 နှင့် အကျဉ်းချုပ် အကျဉ်းချုပ် အကျဉ်းချုပ်
 အကျဉ်းချုပ် အကျဉ်းချုပ် အကျဉ်းချုပ်
 အကျဉ်းချုပ် အကျဉ်းချုပ် အကျဉ်းချုပ်

CONSEJO DE REGIDORES
E ALCALD E
SEÑALADO
OFICIAL

212



MATRÍCULA **61.492** FICHA **002**

Bel. Sebastião Wilson de Pontes
Mirassol - S.P.
Oficial Delegado
Mirassol, 22 de outubro de 2.019.

IMÓVEL: Um terreno, com a área de 7.344,91 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo, comarca de Mirassol-SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: Inicia-se no ponto N, do ponto N segue até o ponto H com rumo de 78°32'25" NW e distância de 76,13 m, confrontando com a Rua Projetada A - lado ímpar, objeto da matrícula nº61.491; do ponto H segue até o ponto I com rumo de 73°26'53" NW e distância de 31,18 m; do ponto I segue até o ponto J com rumo de 63°27'46" NW e distância de 38,79 m; do ponto J segue até o ponto K com rumo de 79°33'07" NW e distância de 32,78 m; do ponto K segue até o ponto L com rumo de 77°14'35" NW e distância de 19,09 m; do ponto L segue até o marco M com rumo de 77°14'35" NW e distância de 24,58 m; do marco M segue até o ponto 05 com rumo de 75°09'18" NW e distância de 25,50 m, todos confrontando com o terreno objeto da matrícula nº61.493; do ponto 05 segue até o ponto 06 com rumo de 50°14'29" NW e distância de 21,90 m, confrontando com o terreno objeto da matrícula nº60.619; do ponto 06 segue até o ponto 07 com rumo de 75°34'56" NE e distância de 8,83 m, do ponto 07 segue até o ponto 08 com rumo de 88°15'40" SE e distância de 39,44 m, do ponto 08 segue até o ponto 09 com rumo de 80°55'49" SE e distância de 58°33'34" 07 segue até o ponto 09 com rumo de 86°47'16" SE e distância de 34,54 m; do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de 58°33'34" 45,26 m; do ponto 09 segue até o ponto 12 com rumo de 79°33'27" SE e distância de 59,92 m; do ponto 12 segue até o ponto 13 com SE e distância de 22,73 m; do ponto 13 segue até o ponto 14 com rumo de 40°38'44" SE e distância de 4,42 m, todos confrontando rumo de 68°55'08" SE e distância de 67,28 m; do ponto 14 segue até o ponto N com rumo de 39°12'50" SW e distância de 58,939; do ponto 14 segue até o ponto N com rumo de 39°12'50" SW e com o Córrego da Glória, margem oposta com o imóvel objeto da matrícula nº58.939; do ponto 14 segue até o ponto N com rumo de 39°12'50" SW e distância de 24,68 m, confrontando com a Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula - lado ímpar, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob nº32.03.03.00. - confrontando com a Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula - lado ímpar, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob nº32.03.03.00. - confrontando com a Vicinal SM-01 José Jerônimo De Paula - lado ímpar, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob nº32.03.03.00.

PROPRIETÁRIO: AILTON JOSÉ BERETA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº30.098.701-8-SSP-SP, e inscrito no CPF nº277.983.288-66, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº863, centro, em Balsamo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº001, da matrícula nº60.620, de 08/04/2.019, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto. Gilberto Singolani. (Protocolo nº144.816, de 11/10/2.019) GS - Selo Digital: 119891311000000M61492190

R.001/61.492. Conforme escritura pública de Doação Pura e Simples, lavrada nas notas do Tabelionato do município de Balsamo-SP, aos 07 de outubro de 2.019, no Livro nº065, páginas nºs 154/158 e escritura pública de Rerratificação, lavrada nas mesmas notas, aos 16 de outubro de 2.019, no Livro nº065, páginas nºs 191/193, que ficam arquivadas em microfilme, o proprietário AILTON JOSÉ BERETA, solteiro, já qualificado, DOU ao MUNICÍPIO DE BALSAMO, pessoa jurídica de direito público interno, com seu paço municipal localizado na Rua Rio de Janeiro, nº695, centro, em Balsamo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº45.142.353/0001-64, autorizado nos termos da Lei Municipal nº2.368, de 18 de setembro de 2.019, devidamente representado na forma da Lei, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$9.663,62 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$9.663,62. O outorgante doador, declarou na escritura que possui outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção e subsistência, razão pela qual deixa de reservar usufruto e que o imóvel ora doado é de sua parte disponível, não ultrapassando a parte que poderia dispor por testamento, nos termos dos artigos 548 e 549 do Código Civil Brasileiro. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de outubro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº144.816, de 11/10/2.019) GS - Selo Digital: 119891321000L2M61492R1194

Av.002/61.492. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, tem por objetivo possibilitar que o Município de Balsamo faça uso em projetos de natureza ambiental (interesse público), nos termos da Lei Municipal nº2.368, de 18 de setembro de 2.019, que fica arquivada em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 22 de outubro de 2.019. O Oficial Substituto, Gilberto Singolani. (Protocolo nº144.816, de 11/10/2.019) GS - Selo Digital: 119891331000L2M61492A219H

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 11.12.1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, e que, além dos registros averbações nela contidos, NÃO EXISTE nenhum outro ônus, ações ou alienação por qualquer título ou forma. - Nada mais. - O rétorido: verdade e dou fé. Mirassol-SP, 22 de outubro de 2019.

OFICIAL

[Handwritten Signature]

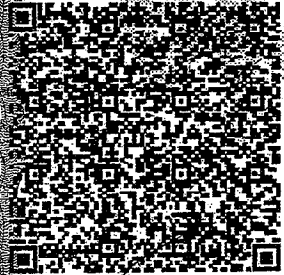
CERTIDÃO VALIDADA POR 30 DIAS PARA ATOS NOTARIAIS

Oficial.: R\$ 31,68
Estado.: R\$ 9,00
SEFAZ.: R\$ 6,16
Sinoreg.: R\$ 1,67
Tribunal.: R\$ 2,17
ISS.: R\$ 0,98
M. Publ.: R\$ 1,52
Total.: R\$ 53,18

OFICIAL

SELO PAGO POR VERBA

1198913C30144816M61



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sebdigital.sp.jus.br>

COLEGIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA SEZARÁIA - SP
DR. SEBASTIÃO WILSON SOARES
— OFICIAL DO REGISTRO
DR. RENATA FLÁVIA DE SOUZA SOARES
— OFICIAL DO REGISTRO
DR. JOSÉ A. F. JÚNIOR MATEUS DE FIGUEIRO
— OFICIAL DO REGISTRO

CARTÓRIO

SEBASTIÃO PONTES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**Oficial de Registro de Imóveis e Anexos**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 2452 Mirassol-SP

Telefone: 3243-8960 / 3242-1331

E-mail: sebastiaoPontes@terra.com.br

Certifico que o presente título foi prenotado e microfilmado nesta data, sob nº 0000144816 Livro 1-AD, a fls.226.

Livro Matr./Trans./Reg. Folha Tipo Núm. Descrição**Selo Dig.**

2	60620	1	Av.	3	AVERBAÇÃO DE DESTACAMENTO DO IMÓVEL	119891331000L2M60620A319N
2	60620	1	Av.	4	AVERBAÇÃO DE DESTACAMENTO DO IMÓVEL	119891331000L2M60620A419L
2	60620	1	Av.	5	AVERBAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA	119891331000L2M60620A519J
2	61491	1		0	ABERTURA DE MATRÍCULA (PVA)	1198913110000000M6149119Q
2	61491	1	Reg.	1	DOAÇÃO DO IMÓVEL	119891321000L2M61491R1196
2	61491	1	Av.	2	AVERBAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	119891331000L2M61491A219J
2	61492	1		0	ABERTURA DE MATRÍCULA (PVA)	1198913110000000M6149219O
2	61492	1	Reg.	1	DOAÇÃO DO IMÓVEL	119891321000L2M61492R1194
2	61492	1	Av.	2	AVERBAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	119891331000L2M61492A219H
2	61493	1		0	ABERTURA DE MATRÍCULA	1198913110000000M6149319M
2	61494	1		0	ABERTURA DE MATRÍCULA	1198913110000000M6149419K

Mirassol-SP., 22 de outubro de 2019, às 08:51:03.

Oficial

Gilberto Singolar
Oficial Substituto

Ao Escrivão....: R\$ 833,91
 Ao Estado.....: R\$ 237,00
 A SEFAZ.....: R\$ 162,21
 Ao Reg.Civil...: R\$ 43,90
 Ao Tribunal....: R\$ 57,22
 ISS.....: R\$ 25,77
 Min.Público....: R\$ 40,02
 Diligência....: R\$ 0,00
 Total.....: R\$ 1.400,03

Oficial

Selo Pago por

Recibo: 0000886257

Gilberto Singolar
Oficial Substituto

119891391000000014481619M

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

ABS



CARTÓRIO

SEBASTIÃO PONTES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Endereço: Rua Rui Barbosa, 2452 Mirassol-SP

Telefone: 3243-8960 / 3242-1331

E-mail: sebastiaoowpontos@terra.com.br

Indicador Pessoal - Relação de Fichas Prenotação: 144816

Página: 1

Nº I.P. 119512 Nome: AILTON JOSÉ BERETA
Livro: 2 Av. 3/60620 (pr. 0000144816); 1904.101e.da39.1a13.afce.8424.e007.81cc.202b.d0c0
DESTACAMENTO DO IMÓVEL
Livro: 2 Av. 4/60620 (pr. 0000144816); 1904.101e.da39.1a13.afce.8424.e007.81cc.202b.d0c0
DESTACAMENTO E REMANESCENTE DO IMÓVEL
Livro: 2 Av. 5/60620 (pr. 0000144816); 1904.101e.da39.1a13.afce.8424.e007.81cc.202b.d0c0
ENCERRAMENTO DA MATRÍCULA
Livro: 2 L.: 2/ Matr. 61491 (pr. 0000144816); 1904.101e.da39.1a13.afce.8424.e007.81cc.202b.d0c0
ABERTURA DE MATRÍCULA
Livro: 2 Reg. 1/61491 (pr. 0000144816); 1904.101e.da39.1a13.afce.8424.e007.81cc.202b.d0c0
DOADOR(A)
Livro: 2 L.: 2/ Matr. 61492 (pr. 0000144816); 1904.101e.da39.1a13.afce.8424.e007.81cc.202b.d0c0
ABERTURA DE MATRÍCULA
Livro: 2 Reg. 1/61492 (pr. 0000144816); 1904.101e.da39.1a13.afce.8424.e007.81cc.202b.d0c0
DOADOR(A)
Livro: 2 L.: 2/ Matr. 61493 (pr. 0000144816); 1904.101e.da39.1a13.afce.8424.e007.81cc.202b.d0c0
ABERTURA DE MATRÍCULA
Livro: 2 L.: 2/ Matr. 61494 (pr. 0000144816); 1904.101e.da39.1a13.afce.8424.e007.81cc.202b.d0c0
ABERTURA DE MATRÍCULA

Nº I.P. 034174 Nome: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Livro: 2 Reg. 1/61491 (pr. 0000144816); 7c61.837b.2b06.bc4c.e4f3.d9b2.02a0.098c.30a1.c761
DONATÁRIO(A)
Livro: 2 Av. 2/61491 (pr. 0000144816); 7c61.837b.2b06.bc4c.e4f3.d9b2.02a0.098c.30a1.c761
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
Livro: 2 Reg. 1/61492 (pr. 0000144816); 7c61.837b.2b06.bc4c.e4f3.d9b2.02a0.098c.30a1.c761
DONATÁRIO(A)
Livro: 2 Av. 2/61492 (pr. 0000144816); 7c61.837b.2b06.bc4c.e4f3.d9b2.02a0.098c.30a1.c761
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL